

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

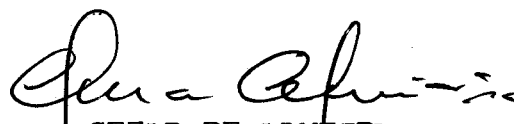
LEI Nº 609 DE 11 DE OUTUBRO DE 1991.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio de cooperação e assistência técnica com o Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura do Rio de Janeiro - IEER".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação e Assistência Técnica com o Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura do Rio de Janeiro - IEER, com o objetivo de prestar assistência técnica ao Município, com vistas à elaboração de projetos e acompanhamento de serviços de obras de engenharia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal